



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6171 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 01 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 05 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TECNICA DE EDUCAÇÃO I**, símbolo – CC-2, a **Sra. CAMILY VICTORIA ARMAND SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO CICLO DE CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI Nº 14.133/2021, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

O **PREFEITO DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no Decreto nº 17, de 23 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta do Município de Caratinga, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021",

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designado para atuarem como agentes de contratação os seguintes servidores:

- I - Moisés Miranda Corrêa de Lima, matrícula 00169200/1;
- II - Valdenice Gomes de Souza Matias, matrícula 00229059/2;

III - Geovana da Silva Leite Correia, matrícula 250228/1.

§ 1º. Compete ao servidor mencionado no inciso I deste artigo promover a coordenação dos trabalhos administrativos de contratação pública de que trata a Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Na modalidade pregão os agentes de contratação ora nomeados serão designados pregoeiros.

§ 3º. A equipe de apoio, auxiliar do agente de contratação, será composta pelos seguintes servidores:

I - membro: Lauriete do Nascimento de Abreu, matrícula 00221694/3;

II - membro: Kessy Kely Damasceno Leal, matrícula: 00258423/1;

III - membro: Millene Apolinário Machado, matrícula: 00258415/1;

IV - membro suplente: Cleide Gláucia Rodrigues, matrícula 00197963/2;

V - membro suplente: João Pedro Lucas Viana, matrícula 00250236/1.

§ 4º. Os Agentes de Contratação deverão realizar a elaboração do edital e de seus anexos atuando em sistema de rodízio.

§ 5º. O Agente de Contratação que elaborar o edital e seus anexos ficará impedido de atuar na fase de julgamento de habilitação e propostas comerciais,

Art. 2º. O assessoramento jurídico de que trata a Lei nº 14.133/2021, será exercido pelo servidor Sérgio Alexandre Dias – OAB/MG 169634 - matrícula 0027812.

Art. 3º. Ao Agente de Contratação mencionado no artigo 1º, I, desta Portaria incumbe à condução e instrução do processo de dispensa em razão do valor de que trata o artigo 75, I, II, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo, para tanto:

I - analisar os documentos encaminhados por quem solicitou a contratação (formalização da demanda);

II - requerer informações à Superintendência de Contabilidade acerca da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o pretenso compromisso a ser assumido correspondente ao objeto que se pretende contratar;

III - receber as propostas adicionais e analisar se o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IV - subsidiar a autoridade competente quanto a razão da escolha do contratado;

V - subsidiar a autoridade competente quanto a justificativa de preço;

VI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior;

VII - providenciar a publicação dos extratos da contratação direta e dos contratos.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser subdelegadas pelo Agente de Contratação a outros servidores que integram o ciclo de contratações, conforme constante nesta Portaria.

Art. 4º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6171 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 6 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 - Processo nº 421/2025 – Inexigibilidade Nº. 61/2025 – Objeto: locação de imóvel, situado à Rua Radialista Hamilton Macedo, nº12, Apartamento nº302, Bloco A, Bairro Limoeiro, Caratinga/MG, CEP: 35303-424 visando atender moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra nº 04-003, sediado no município de Caratinga/MG. Contratada: ENGELPAR PARTICIPAÇÕES S.A. Fica acrescido o valor do presente contrato de aluguel com valor global passando a ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Caratinga/MG 23 de dezembro de 2025. Adriano Henriques da Fonseca – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico Nº 090/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete Municipal. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 06 de janeiro 2026. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendente de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002/2025 do Contrato nº 106/2023 – Objeto: contratação de serviços de subscrição de licenças de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, Diagnosis Related Groups (DRG). Contratada: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Fica reajustado pelo índice IPCA calculado no período de 4,6699%, para os próximos 12 (doze) meses, a contar do dia 30/10/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 06/01/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 065/2025 – Objeto: Adesão a registro de preços para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades. Contratada: FERNANDA DE CARVALHO FERNANDEZ. Fica acrescido em 25% o quantitativo dos itens 2, 15 e 16. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 06/01/2026. Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 064/2025 – Objeto: Adesão a registro de preços para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades. Contratada: PRM SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS. Fica acrescido em 25% o quantitativo do item 3. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 06/01/2026. Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002/2025 do Contrato nº 065/2025 – Objeto: Adesão a registro de preços para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades. Contratada: FERNANDA DE CARVALHO FERNANDEZ. Fica alterada a cláusula quarta do contrato 65/2025 para o seguinte corpo de texto: "Será admitida subcontratação do objeto contratual mediante a

autorização previa da Administração Municipal". Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 06/01/2026. Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, Sr. **ADRIANO HENRIQUES DA FONSECA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a servidora Nívia Alves Coelho de Souza, Diretora do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, Matrícula 00104850/1, fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 421/2025, Inexigibilidade 61/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2025

Adriano Henriques da Fonseca
Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

Eu, Nívia Alves Coelho de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nívia Alves Coelho de Souza

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

Ao senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o Sr. José Corinto Araújo Costa, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Palmira Nazaret da Silva, Matrícula 16585-9 como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 382/2025, Inexigibilidade Nº 056/2025, Adesão a registro de preços nº 013/2025** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6171 – [Lei nº 3.357/2013](#)



- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 09 de dezembro de 2025

José Corinto Araújo Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Eu, Palmira Nazaret da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Palmira Nazaret da Silva